
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº. 007/2021

APROVA A REGULARIDADE COM
RESSALVAS DAS CONTAS DO MUNICÍPIO
DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Por votação em plenário, ficam aprovadas com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Jamis Amadeu, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 776/2020 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 26 de abril de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:FB96023E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2021. Edição 2251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>